



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº705/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

Prefeito Municipal  
Sílas José da Silva

Secretário Municipal de Esporte  
Ivanilson Silvério Borges

Controladora Interna  
Denise Rodrigues Medis

Vice – Prefeita  
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças  
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação  
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde  
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação  
Gerolina de Souza Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

## SUMÁRIO

Camara Municipal .....	01
Portaria .....	01
Resolução.....	01

### Camara Municipal

PORTARIA Nº 007 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

*“Institui equipe de transição de governo, designa membros e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS de no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de viabilizar uma transição governamental pautada na transparência e serenidade; Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Município, Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe de transição de governo que possui como objetivo promover o acesso às informações das contas públicas, dos programas e projetos do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A equipe de transição iniciará suas atividades no dia 28 de dezembro de 2016 e encerrará suas atividades no dia 01 de janeiro de 2016, data em que se realizou a eleição da nova mesa diretora para o biênio 2017/2018.

Art. 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

Art. 3º - A equipe de transição de governo será constituída de 03 (três) membros, sendo eles: Ricardo Faustino da Silva, Adriane Dal Santo de Queiroz, Maria Aparecida da Silva Rodrigues.

§ 1º - O coordenador da Equipe de transição será o titular responsável pela Contabilidade dessa Casa de Leis, o Sr. Ricardo Faustino da Silva.

Art. 4º - As reuniões da equipe de transição deverão ser agendadas previamente e serão objeto de registro sumário em atos que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as

informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

§ 2º - Poderá ser feito uso de computadores e papéis dessa Casa de Leis, bem como de outros instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades da equipe de transição.

Art. 5º - Ficam os titulares dos cargos mencionados no art. 3º desta portaria nomeados para comporem a Equipe de transição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 13 de dezembro 2016.

VALDEIR PEDRO DE CARVALHO

Presidente

## Resolução Nº 008/2016

**“Dispõe sobre o arquivamento da Comissão Parlamentar Investigativa instaurada para apurar denúncia de nepotismo em benefício do vereador Eulojari Ferreira de Souza, havendo assim, situações que beneficiariam mencionado vereador, que por sua vez, estariam interferindo na sua independência parlamentar”**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 21, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** que o Colendo Plenário de Decisões, em Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/2016, aprovou, o relatório exarado pela Comissão Parlamentar Investigativa 01/2015, formulado, opinando pelo arquivamento do procedimento instaurado com o objetivo de apurar denúncia de nepotismo em benefício do vereador Eulojari Ferreira de Souza, havendo assim, situações que beneficiariam mencionado vereador, que por sua vez, estariam interferindo na sua independência parlamentar;

**PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**;

Artigo 1º- Fica arquivada a Comissão Parlamentar de Inquérito, sob o nº 001/2015, com a finalidade de apurar denúncia de nepotismo em benefício do vereador Eulojari Ferreira de Souza, havendo assim, situações que



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº705/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

beneficiariam mencionado vereador, que por sua vez, estariam interferindo na sua independência parlamentar;  
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 13 de dezembro de 2016.

**Valdeir Pedro de Carvalho**

**Presidente**

